



PORTARIA Nº 02 DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração Adjunto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1655 de 28.11.2014 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **46/2014**

PROCESSO Nº: **23411.004260/2014-21**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO RADIOTAXI FAIXA VERMELHA**

OBJETO: A contratação de empresa ou cooperativa especializada/qualificada para prestação de serviços de táxi convencional, sob demanda, para transporte de passageiros e pequenas cargas, para suprir indisponibilidade da frota própria ou terceirizada do IFPR, objetivando o deslocamento de servidores, em razão do trabalho institucional, na cidade de Curitiba e, eventualmente, em outros municípios vizinhos, no Estado do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 69/2014.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/12/2014

GESTOR TITULAR: Carlos Eduardo Fonini Zanatta

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1671281

GESTOR SUBSTITUTO: Karina Andressa Ferrari de Oliveira

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1669839

FISCAL TITULAR: Vitor Soares Piccinin

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1656071

FISCAL SUBSTITUTO: Bruno Henrique Meira Batista

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1136801

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato - gestaodecontratos@ifpr.edu.br - para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



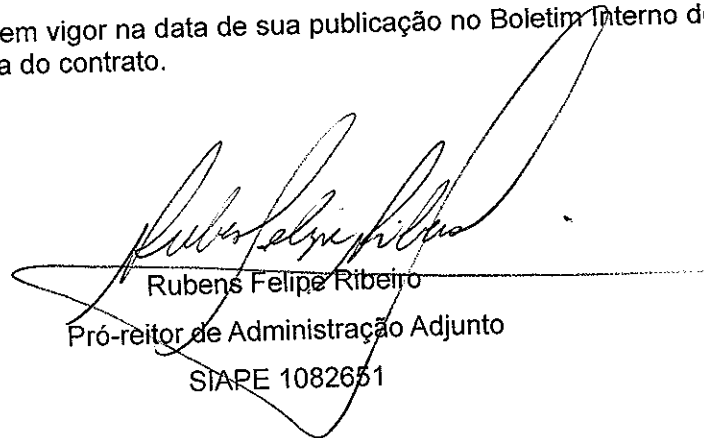


**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito, a partir da assinatura do contrato.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração Adjunto
SIAPÉ 1082651